



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

Sindicância nº 001/2024

DECISÃO

Recebi, nesta data, a presente sindicância.

Examinando os autos, verificada a documentação acostada, a manifestação da procuradoria jurídica, e tendo em vista os princípios constitucionais administrativos e a necessidade de zelar pelo interesse público, sobretudo, no tocante a apuração da “denúncia” acerca de possível irregularidade administrativa no que concerne a utilização indevida de veículo público,

RESOLVE:

Determina o **arquivamento da presente sindicância administrativa** sem que haja responsabilização civil e administrativa do servidor público envolvido na ocorrência, considerando-se a gravidade leve da infração e a ausência de danos efetivos ao serviço público municipal, além de não ter incorrido o servidor público em qualquer ato de improbidade administrativa ou evidenciado qualquer dolo ou má-fé na sua conduta meramente irregular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba-BA, 09 de outubro de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal